



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 924

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, CRIADA PELA MUNICIPALIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica Regularizada a Escola Municipal "CHORONA", criada e pelo Municipalidade na Fazenda Chorona, Zona Rural do Município de Mirai MG, a partir de 01 de Novembro de 1982.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 22 de Novembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes
Paulo Afonso Lopes
Chefe de Serviço de Secretaria

Registrada